



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 016/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, para a prestação de serviços de assinatura anual da Biblioteca Digital *ProView*.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, neste ato representada pela Sra. JULIANA MAYUMI OSHIRO e a Sra. LILIAN KETTY MIOTTO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.144930/2023-41-1, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.144550/2023-14-2, o Parecer nº 742/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.197693/2023-11, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.203073/2023-28, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014892/2023-74, resolvem aditar o Contrato nº 016/2023, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 016/2023 fica prorrogado de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2023 (mês da assinatura do contrato) e março de 2024 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de nova contratação para o mesmo objeto que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000089, de 4 de janeiro de 2024.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO
Data: 23/02/2024 10:01:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA MAYUMI OSHIRO
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Documento assinado digitalmente
LILIAN KETTY DE LIMA
Data: 23/02/2024 09:54:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAN KETTY MIOTTO
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS CT 16 2023 1ªTA 14892 2023 (M).doc